

ABAPE



0523

Mecânica e autopeças LTDA.

CNPJ: 14.407.567/0001-06

INS: 21.323.450

PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade de Licitação:
PROCESSO PRESENCIAL

Numero:
031/202

Nome Fantasia: Jal camilhões

Razão Social: Abr pe Mecânica e Auto Peças Ltda

CNPJ: 14.407.567/0001-06

Inscrição Estadual: 21.323.450

Endereço: Av Luiz Eduardo Magalhães, 872

Cidade: Euclides

Estado: Bahia CEP: 45.920-960

Telefone: 8281-8900

Fax:

E-mail: contabilidadeal2018@gmail.com

ITEMS DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - VALOR POR ITEM

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PC	1	APRESENTADOR	COFAP	R\$ 534,00	R\$ 534,00
1	PC	1	APRESENTADOR	TRM	R\$ 86,40	R\$ 86,40
1	PC	2	SETORELA	AXIOS	R\$ 116,02	R\$ 232,04
1	PC	4	SETORELA	AXIOS	R\$ 75,40	R\$ 301,60
1	PC	1	SETORELA	MAGNETT	R\$ 484,80	R\$ 484,80
1	PC	1	SETORELA	FRAS-LE	R\$ 242,71	R\$ 242,71
1	PC	1	SETORELA	FRAS-LE	R\$ 270,89	R\$ 270,89
1	PC	1	SETORELA	GM	R\$ 897,73	R\$ 897,73
1	PC	1	SETORELA	LUK	R\$ 1.837,72	R\$ 1.837,72
1	PC	1	SETORELA	AXIOS	R\$ 69,97	R\$ 69,97
1	PC	4	SETORELA	DAYCO	R\$ 98,54	R\$ 394,16
1	PC	3	SETORELA	FRAS-LE	R\$ 236,28	R\$ 708,84
1	PC	3	SETORELA	FRAS-LE	R\$ 236,28	R\$ 708,84
1	PC	1	SETORELA	LUK	R\$ 312,50	R\$ 312,50
1	PC	1	SETORELA	COFAP	R\$ 311,50	R\$ 311,50
1	PC	2	SETORELA	TRM	R\$ 43,20	R\$ 86,40

ABAPE



02408

Mechânica e Autômatos LTDA
CNPJ 14.407.597/0001-06
R. São João, 100 - São Paulo

Atestamos que a peça mecânica descrita no item acima encontra-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme consta no relatório de inspeção técnica em anexo.
A validade deste atestado é de 30 dias, contados a partir da data de emissão. Não se responsabilizamos por danos materiais ou pessoais decorrentes do uso indevido da peça mecânica.
Este atestado não substitui a inspeção visual e o teste de funcionamento da peça mecânica.
O presente atestado não garante a qualidade da peça mecânica, sendo apenas uma declaração de conformidade com o padrão de qualidade estabelecido em nosso sistema de controle de qualidade.
A validade deste atestado é de 30 dias, contados a partir da data de emissão.
O presente atestado não garante a qualidade da peça mecânica, sendo apenas uma declaração de conformidade com o padrão de qualidade estabelecido em nosso sistema de controle de qualidade.

VALIDADE DO ATESTADO: 30 DIAS, contados a partir da data de emissão. Não se responsabilizamos por danos materiais ou pessoais decorrentes do uso indevido da peça mecânica.

Maria Paula Costa
ABAPE - MEC. E A. PEÇAS LTDA
R. São João, 100 - São Paulo

14407597/0001-06

ABAPE MECÂNICA E AUTÔMATOS LTDA
R. São João, 100 - São Paulo - SP
CNPJ 14.407.597/0001-06



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

12597

Processo Administrativo n. 185/2023: Pregão Eletrônico n. 031/2023 para Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote.

Objeto: Aquisição de diversas peças mecânicas para reposição e manutenção dos diversos veículos pertencentes à frota do Município de Una.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico final.

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.

Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

PARECER

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. MODALIDADE PREGÃO VISANDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. APONTAMENTOS SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL N. 131/2021. HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA E ECONÔMICA.

Cuida-se de análise conclusiva acerca do processo administrativo, edital e anexos referentes a procedimento licitatório de Sistema de Registro de Preços por intermédio da modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, destinado a aquisição de diversas peças mecânicas para reposição e manutenção dos diversos veículos pertencentes à frota do Município de Una, consoante as especificações contidas nos autos do processo interno.

Com efeito, ressalte-se que o andamento processual se impulsionou por intermédio de confecção de edital e seus anexos, e análise jurídica prévia de suas respectivas minutas.

O modo de disputa escolhido, aberto e fechado, encontra ressonância no Decreto n. 131/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

As fases inerentes ao processo, de igual sorte, foram observadas:

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Etapas

Art. 5º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Há registro de publicação do certame nos veículos legais, consoante documentação residente nos autos que atesta a extensão da competitividade (edição do Diário n. 4290, de 25 de agosto de 2023).

O interstício legal fora observado (8 dias úteis), tendo em conta que a sessão ocorreu em 14/12/2023, ao passo que a publicação se deu em 04/12/2023, conforme previsto no preâmbulo do edital e publicações em veículos legais.

Apresentaram propostas vencedoras ao certame duas empresas, devidamente credenciadas e com atividade econômica compatível ao objeto licitado.

No plano da apresentação comercial, as etapas fechadas foram regularmente concluídas, inclusive, com habilitação das empresas interessadas.

Impende destacar que as empresas vencedoras assumiram, com a apresentação da proposta realinhada, a fim de comprovar a viabilidade econômico-financeira para execução do contrato no valor proposto, sob pena de descumprimento contratual.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

02069

Verificando-se os elementos constantes nos autos, verifica-se que a documentação entregue pelos proponentes vencedores operaram-se regularmente, tudo isso conforme legislação vertente à espécie e em consonância ao edital.

Ressalta-se que a modalidade escolhida foi menor preço por lote, conforme anteriormente identificado no parecer jurídico relativo à minuta do Edital.

Ademais, a análise periódica de preços é da própria essência do sistema, porquanto as ofertas registradas serão vinculativas e a Administração deverá estar atenta aos parâmetros de preços de mercado.

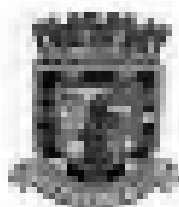
Do exposto, não se verifica nenhuma mácula à escolha da modalidade licitatória para a ata de registro de preços e nenhuma irregularidade ou nulidade no tocante às fases do processo, motivo pelo qual recomenda-se a sua adjudicação e homologação, observadas as recomendações supra atinhabadas e análise das certidões legais por parte do Controle Interno.

Salvo melhor juízo, é a parecer.

Una - Bahia 14 de dezembro de 2023.

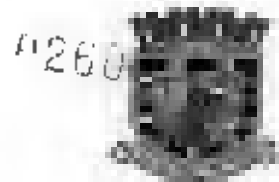

PEDRO CARNEIRO LARMO
Procurador Jurídico Municipal
Decreto nº 462, de 1º de junho de 2023

Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ADJUDICAÇÃO



Licitação	Pregão Presencial Nº 000031/2023
Data	18/3/2024

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000185/2023- Pregão Presencial Nº 000031/2023

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS MECÂNICAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO**, exercício de 2023:

ABAPE MECANICA E AUTO PECAS LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais) e UNA PARATY AUTO PECAS LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Valor Total do Certame: R\$ 39.220,00

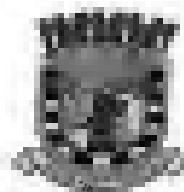
Diante do exposto o Pregoeiro encaminha a presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 10 de janeiro de 2024.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

12001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2024

O MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador de RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a UNÁ PARATY AUTO PEÇAS LTDA, estabelecida na Avenida DAVID FUCHS, 208 - Centro - Una - BA | CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 05.647.436/0001-90, representada neste ato pelo Sr. VANICE ASSIS DOS SANTOS, portador de RG nº , CPF nº 163.425.935-15, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão anexada no Pregão Presencial nº 000031/2023, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 18.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS MECÂNICAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO**, classificados no Pregão Presencial nº 000031/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência de serviço pública, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

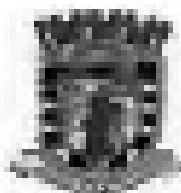
1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) de quantidade licitada para cada item registrada.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

2602

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora de dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais da aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

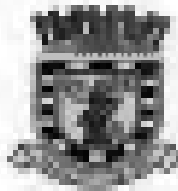
CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por ovidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro— O recebimento de objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos na art. 73, inciso II, de Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações da objete da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

12603

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3 Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal expedido pelo setor de recebimento, através do caninho padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceita pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de certa, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início da fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades cíveis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências legais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

02604

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor de total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade da constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pelo presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 18 de janeiro de 2024.

Tiago Birschner
Município de Una

UNA PARATY AUTO PEÇAS LTDA
Fornecedor

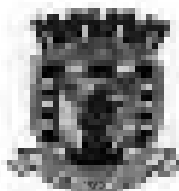


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

02605

Testemunhas:

CPF/RG:



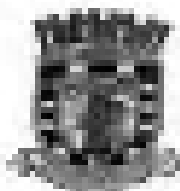
ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

02606

Itens do Contrato

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1-FORD RANGER XLT DIESEL					
000001	KIT EMBREAGEM	UNI		2.644,48	2.644,48
000002	BALANÇA SUSP. L/D	UNI		371,64	743,28
000003	BALANÇA SUSP L/D I	PÇ			743,28
000004	CUSC. RD BA. DIANTEIRA	UNI		617,88	1.235,76
000005	SARRA DIREÇÃO	UNI		74,86	149,72
000006	PATIM FREIO	UNI		261,44	522,88
000007	JOGO PASTILHA DE FREIO	UNI		118,17	236,34
000008	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA 7	UNI		189,01	756,04
000009	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	4		1.046,80
000010	BIELETA DIANTEIRA	UNI		57,00	228,00
000011	BOMBA HIDRÁULICA	UNI		1.012,32	2.024,64
000012	CABO FREIO TRASEIRO	UNI		144,40	288,80
000013	CARDAN REDUÇÃO	UNI		2.356,00	4.712,00
000029	AMORTECEDOR DIANTEIRO 10	UNI		286,00	1.064,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 2-STRADA FIRE 1.4					
000014	KIT EMBREAGEM I	UNI		425,88	425,88
000015	CUBO DE RODA TRASEIRO I	UNI		278,46	556,92
000016	JOGO SAPATA DE FREIO III	UNI		122,85	122,85
000017	JG PASTILHAS FREIO	UNI		72,80	72,80
000018	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA I	UNI		142,69	285,38
000018	MECANISMO DE DIREÇÃO	UNI		2.345,88	2.345,88
000026	VELAS DE IGNIÇÃO	UNI		17,93	143,44
000021	CABO DE VELA 8	UNI		60,97	60,97
000022	BUCHA SUSPENSÃO	UNI		77,99	623,92
000023	AMORT. DIANTEIRO I	UNI		427,44	874,88
000024	AMORTECEDOR TRASEIRO 2	UNI		323,62	647,24
000025	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 5	UNI		228,22	456,44
000027	BICO INJETOR	UNI		122,85	491,40
000028	BOMBA DAGUA	UNI		127,62	127,62
000028	BALANÇA DE SUSPENSÃO 1	UNI		367,63	716,26
VALOR TOTAL DO CONTRATO					24.350,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

02607

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2024

O MUNICÍPIO DE UNA, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **ABAPE-MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 688, 872 - Centro - EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820970, inscrita no CNPJ nº 14.407.597/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **MARIA INES BALDO PEREIRA**, portador do RG nº 086996890, CPF nº 977.671.825-68, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Pregão Presencial nº 000031/2023, para Registro de Preços relacionados na Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e da Decreto Municipal consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS MECANICAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO**, classificados no Pregão Presencial nº 000031/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a esumativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo da validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham as seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante o prazo de validade, os preços registrados ficarão disponíveis para a Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nas quantidades registradas, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

2608

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

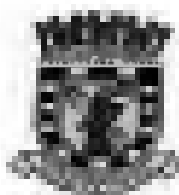
- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata,
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. São se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica de mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

- 5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente de unidade solicitante, e qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
- Parágrafo Primeiro*— O recebimento de objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- Parágrafo Segundo*— O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações de objeto de licitação.
- 5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

12609

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de ateste na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades cíveis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

12610

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pelo presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 18 de janeiro de 2024.

Tiago Birscher
Município de Una

ABAPE-MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
Fornecedor

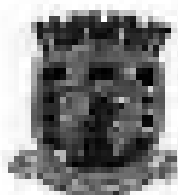


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

02611

Testemunhas:

CPF/RG:



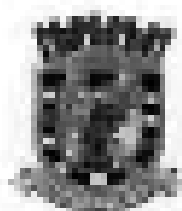
ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

2012

Itens do Contrato

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000029	AMORTECEDOR DIANTEIRO 8	UNI	534,99	4,13	2.139,96
000030	BARRA DE DIREÇÃO I	UNI	86,48	2,00	172,80
000031	BATENTE SUSP. TRASEIRO I	UNI	116,02	1,30	150,83
000032	BULETAS 3	UNI	75,48	1,99	150,20
000033	BDIMBA COMBUSTIVEL III	UNI	484,98	1,00	484,98
000034	JG. PASTILHA	UNI	242,71	1,80	436,88
000035	PATIM DE FREIO III	JG	276,88	1,97	545,46
000036	ATUADOR EMSREAGEM	UNI	897,73	1,97	1.768,53
000037	KIT EMSREAGEM 2	UNI	1.837,72	4,60	8.474,15
000038	BUGNA DA SUSPENSÃO III	UNI	68,97	3,99	274,19
000039	CORREIA ALTERNADOR	UNI	188,64	1,99	375,39
000040	TAMBO FREIO 11	UNI	353,93	2,17	767,03
000041	UOLANTE 81 MASSA	PC	3.072,50	2,30	7066,75
000042	AMORTECEDOR TRASEIRO 4	UNI	871,20	8,40	7310,88
VÁLOR TOTAL DO CONTRATO					14.870,88

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

02013



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000031/2023
Data	10/01/2024

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000185/2023 - Pregão Presencial nº 000031/2023

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **ABAPE-MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA** no lote 3 no valor total de **R\$ 14.878,00** (quatorze mil oitocentos e setenta reais) e **UNA PARATY AUTO PEÇAS LTDA** nos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 24.350,00** (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS MECANICAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO.,** exercício de 2023, para que produza seus jurídicas e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 10 de janeiro de 2024.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeita Municipal